

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

1. DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LEI Nº 14.133/2021 PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E À CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a capacitação dos servidores do Setor de Compras da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, por meio de empresa especializada na Lei nº 14.133/2021, especificamente para o curso de Formação do Pregoeiro e do Agente de Contratação. Tal capacitação visa ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e à correta aplicação da legislação vigente.

2.2. A Lei nº 14.133/2021 trouxe profundas mudanças nos procedimentos licitatórios, na elaboração dos instrumentos de contratação e na gestão contratual, demandando dos agentes públicos atualização contínua e domínio técnico para assegurar segurança jurídica, eficiência e economicidade. Considerando que, para o ano de 2026, haverá alteração na equipe de apoio, torna-se ainda mais necessária a capacitação adequada dos servidores, garantindo que os novos integrantes possuam conhecimento atualizado e alinhado às exigências legais.

3. DA CONTRATADA E A JUSTIFICATIVA

3.1. A empresa escolhida para a realização do treinamento foi IGAM SC Cursos e Consultoria LTDA, inscrito no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1475, Globo Tower – 12 andar, Florianópolis SC – CEP: 88070-800.

3.2. É uma instituição que atende a órgãos e entidades públicas de todo o país nas áreas jurídica, contábil e de gestão pública. Desde 1992, levando conhecimento para o alcance da eficiência governamental e parlamentar

3.3. Os cursos e treinamentos do IGAM buscam qualificar agentes públicos em matérias que integram o cotidiano da administração pública, capacitando-os em temas advindos de novas leis, de novas orientações jurisprudências ou de regulamentos editados por órgãos do governo federal.

4. DO VALOR

4.1. O valor total contratado é de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) para a realização de treinamento de três servidoras.

4.1.1. Para justificativa do valor, o futuro contratado apresentou 03 (três) notas fiscais, comprovando que ministrou cursos com o mesmo valor, demonstrando assim que o montante de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais) a serem pagos pela Fundação Hospitalar Dr. José Athanasio encontram-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

4.1.2. Foi aplicado desconto em uma das três inscrições, no valor de R\$ 1.790,00 (mil setecentos e noventa reais), destinado a órgãos e entidades assinantes dos informativos do IGAM. As demais inscrições permanecem no valor integral de R\$ 1.990,00 (mil novecentos e noventa reais).

4.2. No tocante ao preço, a inexigibilidade da licitação poderá ser aferida por meio da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente

idôneos, exigência esta suprida pela juntada da cópia notas fiscais emitidas pela futura contratada.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente dispensa de licitação, correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Ação	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO
Dotação	4.3.3.90.1.501.0000.0006

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

6.1. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição nos casos de contratação de profissional de setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública, in verbis:

[...]

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

[...]

7. VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do presente instrumento será de 02 (dois) meses, nos termos da Lei Federal 14.133/21.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Constitui anexo do presente edital, dele fazendo parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

9. DA DELIBERAÇÃO

9.1. Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Municipal, conforme art. 74, “caput”, inc. III, alínea f, da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Campos Novos 12 de dezembro de 2025.

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio

Desta feita, **AUTORIZO**, conforme termo de inexigibilidade 19/2025, a **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA IGAM SC CURSOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 28.474.582/0001-67, PARA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL PARA FUNCIONÁRIOS DO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO.

Campos Novos 12 de dezembro de 2025.

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 72/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LEI Nº 14.133/2021 PARA A CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO SETOR DE COMPRAS DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR. JOSÉ ATHANÁZIO, VISANDO AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS ADMINISTRATIVAS E À CORRETA APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO.**

1.2. Especificação dos Serviços:

1.2.1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
01	CURSO PRESENCIAL FORMAÇÃO DO PREGOEIRO E DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO	Uni	1,00	R\$ 5.770,00	R\$ 5.770,00

1.2.2. O valor total de despesas estimado para a contratação é de de R\$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

1.2.3. A estimativa de despesa foi calculada com base na apresentação de 03 (três) notas fiscais apresentadas pelo futuro contratado, comprovando que ministrou cursos com o mesmo valor, demonstrando assim que o montante a ser pago pelo Município de Campos Novos encontra-se dentro do preço de mercado, seguindo o art. 23, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

1.3. Da natureza do objeto:

1.3.1. Considerando as características do serviço a ser contratado, o objeto deste Termo foi caracterizado como hipótese de inexigibilidade prevista no art. 74, inciso III -

f, da Lei 14.133/2021, ou seja, para a contratação de profissional técnico especializado para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

1.3.2. O objeto é classificado como bem/serviço ESPECIAIS, tendo em vista que por sua alta heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns.

1.4. Do prazo de vigência:

1.4.1. Considerando o baixo valor e a baixa complexidade da contratação, bem como o fato de se tratar de serviço de curso realizado em uma única ocasião, verifica-se que a formalização de contrato é dispensável, sendo suficiente a emissão de nota de empenho para respaldar a execução e o pagamento do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objetivo a capacitação dos servidores do Setor de Compras da Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio, por meio de empresa especializada na Lei nº 14.133/2021, especificamente para o curso de Formação do Pregoeiro e do Agente de Contratação. Tal capacitação visa ao aperfeiçoamento das práticas administrativas e à correta aplicação da legislação vigente.

2.2. A Lei nº 14.133/2021 trouxe profundas mudanças nos procedimentos licitatórios, na elaboração dos instrumentos de contratação e na gestão contratual, demandando dos agentes públicos atualização contínua e domínio técnico para assegurar segurança jurídica, eficiência e economicidade. Considerando que, para o ano de 2026, haverá alteração na equipe de apoio, torna-se ainda mais necessária a capacitação adequada dos servidores, garantindo que os novos integrantes possuam conhecimento atualizado e alinhado às exigências legais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução proposta é a contratação de empresa para ministrar curso com enfoque prático e direcionado às rotinas do setor, proporcionando aos profissionais conhecimentos atualizados, interpretação adequada dos dispositivos legais e ferramentas para execução eficiente das demandas de compras e contratações.

3.2. Da Execução

3.2.1. O fornecimento da prestação do serviço é único e indivisível, não sendo possível parcelamento, pois refere-se a um único curso a ser ministrada em data e local pré-definido.

3.2.2. O curso será realizado presencialmente, na sede da empresa, em Florianópolis/SC e terá duração de 14 (quatorze) horas.

3.2.3. A palestra é voltada para agente de contratação, pregoeiros, equipe de apoio, assessores e procuradores jurídicos, secretários de administração, finanças, desenvolvimento econômico, vereadores, prefeitos, demais servidores que atuam no planejamento das contratações públicas.

3.3. Do Recebimento

3.3.1. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente logo após a conclusão dos serviços, uma vez verificada a execução satisfatória dos serviços, mediante termo de recebimento definitivo, ou recibo aposto na nota fiscal, firmado pelo fiscal do contrato.

3.3.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

3.3.3. Havendo rejeição dos serviços, no todo ou em parte, o contratado deverá refazê-los no prazo estabelecido pela Administração, observando as condições estabelecidas para a prestação.

3.3.4. Na impossibilidade de serem refeitos os serviços rejeitados, ou na hipótese de não serem os mesmos executados, o valor respectivo será descontado da importância devida à contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.3.5. Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, a contratante reduzirá a termo os fatos ocorridos para aplicação de sanções.

3.3.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

3.4. Da Subcontratação

3.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Dos documentos de habilitação:

4.1.1. Para fornecimento do objeto/prestação do serviço pretendido serão exigidos os documentos de qualificação jurídica, tributária, trabalhista e técnica pertinentes, quais sejam:

- a. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF;
- b. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- c. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;
- d. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e. Certidão Negativa de Falência;
- f. Declarações conforme abaixo:

I - Estar cientes e concordar com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumprindo plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

II - Que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

III - Não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

IV- Que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

V - Que conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

VI - Que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s), bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública.

VII - Não possuímos em nosso quadro societário servidor público ou dirigente do poder executivo do Município de Campos Novos, Fundos e/ou Fundações municipais, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista

4.1.2. Além dos documentos citados, como condição ao exame da documentação de habilitação, a comissão verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a sua participação no credenciamento ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP)
- b. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Constituem obrigações da CONTRATADA

a. Após a convocação, realizar a assinatura do contrato no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções previstas;

b. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

c. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;

- d. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Edital, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
- e. Manter, durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
- g. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
- h. Indicar, por escrito, o nome, o telefone e o e-mail do preposto que será responsável por realizar e receber as comunicações do fiscal e/ou gestor do contrato;
- i. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
- j. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
- k. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;
- l. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- m. Exigir dos órgãos requisitantes, a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho para a efetiva liberação dos materiais e produtos solicitados;

5.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Designar servidor para exercer a função de fiscalização e acompanhamento da execução da ata de registro de preços e/ou contrato;
- b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- c. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- d. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- e. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital;
- f. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

6.2. As comunicações serão realizadas pelo fiscal ou gestor do contrato ao preposto indicado pela contratada.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal.

7.2. Os pagamentos serão depositados em conta corrente em nome da contratada, conforme dados a serem informados em documento fiscal.

7.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida de acordo com a Solicitação de Fornecimento, indicar o número da Solicitação correspondente, bem como indicar o nome do banco e número da conta bancária para pagamento.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade contratual (multa) ou em razão de inadimplência referente à execução do objeto contratual, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou à correção monetária.

7.5. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por parte da Prefeitura de Campos Novos, o valor do montante será atualizado financeiramente, e acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor–INPC (IBGE), desde a data do seu vencimento até o dia do efetivo pagamento, e serão pagas por meio de crédito em conta corrente, mediante Ordem Financeira e apresentação de nota de débito ou fatura.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1.1. O futuro contratado será selecionado mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no inciso III – f do artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021, ou seja, para a contratação de profissional técnico especializado para realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado para a contratação é de \$ 5.770,00 (cinco mil, setecentos e setenta reais).

9.2. Considerando os serviços de profissional técnico especializado, a comprovação do valor de mercado se deu por meio da apresentação de notas fiscais, de produtos idênticos ao objeto deste termo de referência, emitidas para outros órgãos públicos, nos termos do §1º, artigo 8º do Decreto Municipal nº 9384/2023.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da(s) seguinte(s) rubrica(s) orçamentária(s):

Órgão	Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio
Ação	MANUTENÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DR JOSÉ ATHANÁZIO
Dotação	4.3.3.90.1.501.0000.0006

Campos Novos 12 de dezembro de 2025.

Rafael Moisés Manfredi
Diretor-Geral
Fundação Hospitalar Dr. José Athanázio